



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

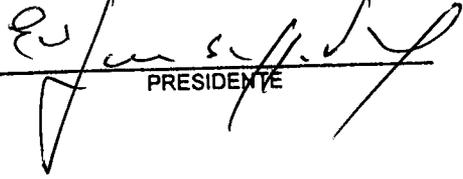
E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 27/03/06

  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 100/2006

Considerando que é preceito constitucional o direito de ir e vir a todos os cidadãos brasileiros, dentro do território nacional;

Considerando que esses direitos são, evidentemente, estendidos aos portadores de deficiência física;

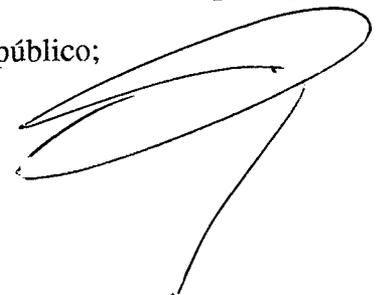
Considerando que para se atender esse comando da lei maior, existem leis infraconstitucionais que regulam o acesso dos deficientes em prédios públicos;

Considerando que em nossa cidade, há necessidade de se adaptar os locais públicos, para permitir o acesso dos deficientes, transcrevendo abaixo, algumas providências que o município deve tomar para cumprir a legislação pertinente:

a) Obstáculos que são riscos por serem mal instalados postes, telefone público, arborização, piso do calçamento com buracos, etc;

b) Colocar rampas de acesso em toda área do Município e exigir dos loteadores e condomínios que façam o mesmo já apresentando nos projetos para aprovação;

c) Rampas, elevadores nos hotéis, igrejas, escolas, bibliotecas, hospital, postos de saúde, Prefeitura Municipal, enfim em todos os locais de acesso ao público;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)

---

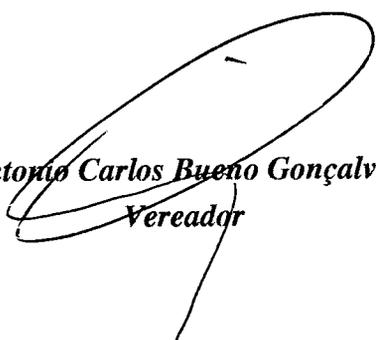
d) Sanitários, caixas automáticas, telefones públicos e balcões de atendimento;

e) Circulação e estacionamentos;

f) Nos transportes públicos permitindo o embarque em nível sem degraus adaptado aos idosos, mulheres grávidas e deficientes, etc..

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, tome as medidas necessárias para dar acessibilidade aos portadores de deficiência física, contribuintes em nossa cidade.

Sala das Sessões, 27 de março de 2006.

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Vereador